ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2019.

Altere-se o Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 05/2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 190 da Lei n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 190. A JARF, será formada por uma única câmara, que se compõe de:

I – 01 (um) Presidente, que deverá ter formação em nível superior completo e será indicado pelo Secretário Municipal da Fazenda, não podendo ser servidor ativo ou inativo do quadro do Município.

....." (NR)

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 03 de abril de 2019.

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda com a finalidade de ampliar a imparcialidade das decisões da JARF em caso de empate.

Gilson Roberto Serafin
Vereador da Bancada do PSD